

Inospitalidade em turismo de intercâmbio: a au pair brasileira e a “família perigo”

Amanda Arrais Mousinho

Thiago Allis

Resumo

As múltiplas dimensões e segmentações de turismo exigem que se pense sobre as variadas motivações, práticas e questões associadas às mobilidades contemporâneas. De especial interesse, são aquelas situações que residem nos interstícios de práticas e conceitos, por exemplo as viagens de intercâmbio cultural e de trabalho (combinando elementos de turismo, estudo e trabalho). Por isso, o presente trabalho tem por objetivo investigar as relações de hospitalidade que acontecem dentro do intercâmbio cultural Au Pair nos Estados Unidos. A figura da au pair é uma jovem mulher oriunda de um país estrangeiro que mora com uma família anfitriã (*host family*) – normalmente por um período de 12 a 24 meses – para a qual trabalha prestando serviços de assistência à infância, mediados por uma ampla variedade de intermediários, tais como autoridades migratórias e trabalhistas, associações de apoio, empresas de recrutamento e prestações de serviços, dentre outros. A pesquisa que partiu de levantamento bibliográfico e documental sobre o tema contou também com a realização de entrevistas de história oral com au pairs e ex-au pairs brasileiras e aplicação de questionários estruturados online. Em linhas gerais, nota-se que, apesar de uma narrativa em favor das trocas culturais, há uma dimensão laboral no programa que não deve ser ignorada e que deve ser supervisionada pelas agências mediadoras. Entretanto, a negligência de algumas agências e a existência de *host families* hostis acabam por gerar situações de inospitalidade que frustram o objetivo proposto pelo programa que é a oportunidade intercultural mutuamente gratificante.

Palavras-chave: intercâmbio cultural; hospitalidade; mobilidades contemporâneas; inospitalidade.

1. Introdução

Mídias online, escritas e audiovisuais bombardeiam possíveis destinos a serem explorados e as distâncias parecem cada vez mais curtas para aqueles que dispõem de recursos a serem investidos em mobilidades. Essa combinação, somada a busca pela melhor qualificação profissional, amadurecimento pessoal, oportunidade de conhecer lugares novos, vivenciar diferentes culturas e desfrutar do turismo de lazer (TOMAZZONI, OLIVEIRA, 2013, p. 404) acaba por despertar um desejo de explorar o outro lado do mapa. Por vezes, uma semana não basta e uma imersão prolongada parece ser a melhor opção. Nesse caso, existe uma série de opções disponíveis, a depender do propósito, faixa etária, recursos financeiros e até mesmo gênero do interessado.

Segundo Anthony Elliot e John Urry (2010), existem, pelo menos, treze tipos¹ diferentes de prática social de mobilidade contemporânea e cada uma detém especificidades distintas. Entre as treze práticas sociais móveis – que são descritas pelos autores como assembleias de humanos, objetos, tecnologias e roteiros – estão desde viagens pós-emprego realizadas por pessoas aposentadas até a migração de refugiados ou mesmo as viagens de descoberta praticadas por jovens que representam um rito de passagem.

Ao propor o novo paradigma das mobilidades, Urry e Sheller (2006), apontam que a conjuntura atual pede por uma nova abordagem na teoria social, deixando de perceber viagens apenas como um conjunto neutro de tecnologias e processos e tendo como base os deslocamentos heterogêneos interligados em uma rede de conexões que ultrapassa fronteiras (p. 208).

¹ Os treze tipos diferentes de prática social de mobilidade contemporânea citados por Elliot e Urry são: 1) viagens de negócios e profissionais; 2) viagens de descoberta realizadas por estudantes, au pairs e outros jovens em suas experiências no exterior, o que normalmente representa um "rito de passagem"; 3) viagens médicas para spas, hospitais e assim por diante; 4) mobilidade militar de exércitos, tanques, helicópteros, aeronaves, foguetes, satélites, dentre outros; 5) viagens de peregrinação, tais como as que acontecem na Meca; 6) viagens pós-emprego realizados por aposentados; 7) refugiados, asilo e migração de sem-abrigo; 8) trabalhadores de serviços viajam ao redor do mundo e especialmente para cidades globais; 9) viagens turísticas para visitar lugares e eventos; 10) viagens para visitar amigos e parentes; 11) viagens dependentes do trabalho, especialmente pendulares; 12) "trailing travel" de crianças, parceiros, outros parentes e funcionários domésticos; 13) e viagem e migrações dentro de uma diáspora, como a de dezenas de milhões de chineses no exterior.

Em consonância com essa ideia, ao trabalhar com o termo “mobilidades contemporâneas”, Cohen et al (2013) propõem uma abordagem interdisciplinar que desafie o atual pensamento binário em relação as intersecções entre lazer e trabalho, bem como turismo e migração. Segundo os autores, o objetivo dessa reflexão é:

Contribuir para estudos de mobilidade, mostrando como os estilos de vida móveis voluntários em curso: (1) desfazem as fronteiras entre viagens, lazer e migração; (2) são exemplares de como uma divisão binária entre trabalho e lazer pode ser colapsada; (3) desestabilizar dicotomias de "lar" e "longe"; e (4) ilustram complexidades de pertença e identidade associadas à mobilidade sustentada. (2013, p. 156)

Acreditamos que os fenômenos sociais não necessariamente se enquadram nas classificações de viagens típicas (de turismo) ou deslocamento migratórios, mas contornam e provocam essas concepções. Portanto, no presente trabalho, os sujeitos de estudo são mulheres brasileiras que oferecem serviço de assistência à infância nos Estados Unidos: as au pairs. Esses sujeitos foram escolhidos justamente porque o programa Au Pair, apesar de formalmente enquadrado como intercâmbio cultural, exige uma carga horária semanal de 45 horas de trabalho doméstico, mesclando categorias de lazer e trabalho, bem como de turismo e migração. Na maioria dos casos, essas jovens deixam, no Brasil, carreiras que pouco – ou nada – têm a ver com assistência à infância com o intuito de se aventurar a trabalhar temporariamente como babá nos Estados Unidos a fim de explorar uma nova cultura, viajar, melhorar habilidades na língua inglesa ou mesmo conquistar crescimento pessoal (MOUSINHO, 2019, p. 29).

A fim de compreender as experiências de brasileiras durante o intercâmbio cultural, perguntamos: qual é o grau de satisfação dessas mulheres em relação à experiência no intercâmbio Au Pair? Além disso, também buscamos investigar as relações de hospitalidade entre au pair e *host family* (famílias anfitriãs). O trabalho é resultado parcial da pesquisa de mestrado em Estudos Culturais, finalizado em 2019.

2. O objeto de estudo: intercâmbio cultural Au Pair

O programa Au Pair consiste em um intercâmbio cultural para jovens, de ambos os gêneros – apesar de algumas agências² não aceitarem candidatos do gênero masculino – e tem duração média de 12 a 24 meses, a depender do país e da escolha dos participantes. O programa pode acontecer de forma oficial com reconhecimento do governo, mas também pode acontecer sem intermediários oficiais

Segundo as regras gerais que fundamentam o programa globalmente, a au pair deve ser recebida em um país de língua estrangeira por uma família com crianças, onde recebe moradia, alimentação e uma bolsa de estudos. A participante tem como responsabilidade cuidar das crianças da família anfitriã e ajudar com parte dos trabalhos domésticos da casa.

Neste trabalho, vamos explorar mais especificamente o programa Au Pair nos Estados Unidos. Neste país, o intercâmbio é administrado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, e faz parte do Programa “J-1 Exchange Visitor Visa” que consiste em um programa de intercâmbio educacional e cultural que, atualmente, reúne quatorze programas de migração temporária (ILR, 2018, p. 4). Atualmente, o país aceita participantes de 18 a 26 anos que querem viver a experiência de ser babá num país estrangeiro, aprimorando assim o aprendizado do inglês enquanto segundo idioma.

Para se candidatar, o participante deve comprovar, no mínimo, 200 horas de experiência com assistência à infância, possuir carteira de motorista e permissão internacional para dirigir, ter conhecimentos intermediários na língua inglesa, ter segundo grau completo, estar disposto a viver nos Estados Unidos por um ano (ou mais), ser solteiro e sem filhos.

O programa inclui passagens aéreas de ida e volta entre o país de origem e o de destino pagas pela *host family*, bem como a acomodação e refeições, bolsa de estudos anual no valor de 500 dólares, duas semanas de férias remuneradas e assistência médica internacional. A au pair pode trabalhar até 45 horas semanais – não excedendo 10 horas diárias – e deve ter um dia e meio de folga a cada semana, tendo como remuneração 195,75 dólares semanais, ou seja, 783 dólares ao mês.

² Quando falamos de agências, nos referimos às agências mediadoras, também conhecidas como *sponsors*. Essas agências funcionam como intermediário entre a *host family* e a au pair. No site oficial do programa, há uma lista das 15 agências mediadoras designadas pelo governo estadunidense. Disponível em: <<https://j1visa.state.gov/participants/how-to-apply/sponsor-search/?program=Au%20Pair>> Acesso em 26 ago. 2020.

Na apresentação do programa no website³ estadunidense não há menção direta ao componente de trabalho do intercâmbio. Segundo o governo dos Estados Unidos, “através do programa Au Pair, os participantes e as famílias anfitriãs (*host families*) participam de uma oportunidade intercultural mutuamente gratificante”, visto que os participantes podem continuar a educação enquanto vivem a vida cotidiana com uma família americana ao passo que os anfitriões recebem cuidados infantis confiáveis e responsáveis de indivíduos que se tornam parte da família.

Segundo o Instituto Americano de Estudos Estrangeiros (AIFS), as au pairs são membros da família anfitriã e a “a regulamentação do programa como programa de trabalho estrangularia a relação especial entre a família de acolhimento e a au pair e resultaria em danos à missão de intercâmbio educacional e cultural” (CHUANG, 2013, p. 283). Aqui, partiremos do pressuposto – que será cotejado com as evidências levantadas – que o intercâmbio é um segmento turístico cultural, educacional profissional e humano, (DI DONÉ, GASTAL, 2012) e tomaremos o conceito de Turismo de Estudos e Intercâmbio como “a movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional, conforme apontado pelo Ministério do Turismo (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2010 p. 15).

A respeito da intersecção entre a relação interpessoal e comercial contida nas trocas entre au pair e *host family*, o ato de perceber o trabalhador doméstico como um intercambista pode desempenhar um papel significativo em aliviar o desconforto de levar relações mercantis para dentro de casa, visto que “a noção de hospedar um intercambista é mais reconfortante do que a ideia de empregar um estrangeiro” (Chuang, 2013, p. 314).

Isto posto, neste trabalho pretende-se falar justamente sobre essas relações que acontecem no ambiente doméstico entre a au pair e a *host family*, de forma a analisar a relevância da hospitalidade e a incidência da inospitalidade na experiência do intercâmbio cultural. Partiremos do pressuposto que “o intercâmbio proporciona experiência para ambas as partes, tanto para a pessoa que conhece outra realidade quanto para quem recebe o intercambista. (...) Um dos desafios é manter o próprio bem estar no local de destino” (TOMAZZONI, OLIVEIRA, 2013, p. 390). Portanto, o intercambista não se apresenta como único agente participativo do intercâmbio, visto que a *host family* ou família anfitriã é uma participante central nessa experiência.

³ Disponível em: <<https://j1visa.state.gov/programs/au-pair>> Acesso em: 19 ago. 2020.

3. Hospitalidade doméstica e comercial: a au pair como parte da família e/ou prestadora de serviços

Para Camargo hospitalidade é "uma relação humana em que acontece uma troca entre alguém que recebe (anfitrião) e alguém que é recebido (hóspede)", que pode se desdobrar "em apaziguamentos, sentimentos que vão desde a amizade, amor, calor humano (expressão de virtude) até algum nível de conflito, de agressividade, de hostilidade" (2015, p. 47).

Portanto, a troca que estabelece hospitalidade pode resultar não apenas no bem-estar do hóspede, mas pode também converter-se em hostilidade ou inospitalidade. Para melhor entender o desenrolar dessa relação, é importante ressaltar que o vínculo estabelecido através da troca pode ser amoroso e marcado pelo desejo genuíno do contato humano ou pode ser mediada pelo pagamento. Essas duas trocas são diferentes e não devem ser analisadas como se fossem sinônimas (CAMARGO, 2015, p. 46).

Lashley categorizou essas diferentes trocas em três domínios: cultural, doméstico e comercial, de forma que cada domínio representasse uma característica da hospitalidade que é, paradoxalmente, independente e sobreposta. Segundo o autor, enquanto o domínio comercial se refere a oferta da hospitalidade através de serviços com fins lucrativos, "o domínio doméstico considera a gama de questões associadas à provisão de alimentos, bebidas e hospedagem no lar, bem como o impacto das obrigações do hóspede e do anfitrião, neste contexto" (LASHLEY, 2015 *apud* LASHLEY, 2008).

Apesar de a hospitalidade esperada no intercâmbio cultural Au Pair acontecer em domínio doméstico, essa relação não deixa de ser atravessada pelo domínio comercial, visto que o anfitrião obtém serviços e o visitante recebe um pagamento em troca do serviço ofertado. Esse atravessamento dos domínios comercial e privado pode ser entendido como a "comodificação dos princípios da hospitalidade privada ou doméstica" (O'MAHONY, 2015, p. 116).

Ou seja, apesar de o programa Au Pair incluir convívio familiar e apontar que a au pair deve ser como uma irmã mais velha para as crianças das quais cuida, tornando-se então membro da família, essa intercambista é também uma prestadora de serviços. Entretanto, como o trabalho acontece em ambiente doméstico, "em vez da relação contratual racional, monetizada subjacente ao trabalho remunerado, o trabalho doméstico por vezes passa a ser

visto como um contrato moral mútuo, incorporado nas densas relações sociais e de gênero da família” (CHUANG, 2013, p. 312).

A fim de compreender as nuances das relações entre *au pairs* e *host families*, é necessário lembrar que em qualquer relação de hospitalidade existem riscos embutidos para ambos os lados. Conforme apontado por Camargo:

Para o anfitrião, os riscos são os da intrusão, do parasitismo quando não das simples inconveniências dos seus hóspedes. Para estes, por outro lado, os riscos são o de ter pela frente um anfitrião inospitaleiro ou mesmo hostil, desconhecedor das leis da hospitalidade ou que abusa do direito sobre o espaço, até mesmo sufocando o hóspede de gentilezas ou agredindo-o seja física como psicologicamente. (CAMARGO, 2015, p. 52)

Portanto, achamos interessante abordar, de maneira aplicada e com levantamento empírico, a natureza e os riscos dessa troca com foco na incidência de inospitalidade e abusos por parte de *host families* durante o intercâmbio cultural *Au Pair*.

4. Quadro metodológico

O levantamento das informações primária aconteceu através de um questionário com linguagem clara e simples e a maioria das perguntas tem respostas de múltipla escolha com as alternativas previamente previstas. O questionário abarcou diferentes aspectos das mobilidades de *au pairs* brasileiras para os Estados Unidos tais como: o motivo da escolha do intercâmbio, o grau de satisfação com a vivência do intercâmbio, o cumprimento das regras do programa, dentre outros. As perguntas ficaram disponíveis para serem respondidas por três semanas, em março de 2018, e ao final desse período, obtivemos 378 respostas.

Os convites para que os questionários fossem respondidos foram disponibilizados em dois fóruns no Facebook: o “*Au pair-Grupão*”⁴ e o “*Au pair – Grupão do Amor* ♥⁵”). Ambos os grupos funcionam como fóruns totalmente restritos para *au pairs*, *ex-au pairs* e pessoas que tenham interesse em entrar no programa. Ainda nesses fóruns, também foi realizada a observação do fluxo e conteúdo de postagens. Com a devida autorização da autora, uma postagem com teor de denúncia aparecerá adiante neste trabalho a fim de ilustrar situações recorrentes enfrentadas por *au pairs* brasileiras durante o intercâmbio.

⁴ Disponível em: <<https://www.facebook.com/groups/FaceAuPair/>> Acesso em: 19 ago. 2020.

⁵ Disponível em: <<https://www.facebook.com/groups/aupairdoamor/>> Acesso em: 19 ago. 2020.

Além da aplicação de questionários e observações dos fóruns online, também foram realizadas entrevistas de história oral com mulheres brasileiras que participaram do programa Au Pair nos Estados Unidos a fim de analisar as experiências dessas mulheres durante o intercâmbio. A história oral foi escolhida enquanto ferramenta metodológica por ser eficiente na captura de memórias e experiências que, apesar de pessoais e singulares, inserem-se na coletividade de forma a compor a realidade em que os depoentes estão inseridos.

As entrevistas seguiram um roteiro temático a fim de que fossem relatados “detalhes da história pessoal do narrador que interessam por revelarem aspectos úteis à instrução dos assuntos centrais” (MEIHY&RIBEIRO, 2011, p. 89). Mas também foi aberto espaço para que as depoentes dissertassem livremente sobre suas experiências, permitindo que temas e categorias não previstas antecipadamente fossem contemplados.

5. Au Pair: lidando com as regras da hospitalidade doméstica

Para regular a relação entre o anfitrião e hóspede, normalmente há leis escritas e infinitas leis não-escritas estabelecidas pelo dono da casa. Caso essas regras sejam desobedecidas, a hospitalidade doméstica geraria o seu verso: a inospitalidade, visto que “a hostilidade é o resultado de um encontro inospitaleiro”. (CAMARGO, 2008, p. 21)

Portanto, logo após assinatura do contrato com a au pair, as *host families* são encorajadas pelas *Local Childcare Consultants* (LCCs) a criar uma lista de recomendações denominada “Regras da casa” com o propósito de estabelecer condutas adequadas a serem seguidas pela au pair. As *Local Childcare Consultants* (LCCs) ou consultora locais de assistência à infância são as funcionárias responsáveis pelo bom relacionamento e pela mediação de eventuais conflitos entre a au pair e sua *host family*. É dever das LCCs recrutar *host families* para participar do programa, organizar reuniões mensais entre au pairs de bairros próximos, manter contato mensal com *au pairs* para averiguar o bom funcionamento⁶ do programa, dentre outras tarefas.

Tais regras podem envolver desde o horário-limite que a jovem deve voltar para a casa até pequenas obrigações da au pair enquanto membro da família tais como: ajudar a tirar o

⁶ Entretanto, segundo postagens em fóruns online e entrevistas com au pairs, as LCCs por vezes ignoram abusos e maus-tratos ou até mesmo aconselham au pairs a acatarem situações desagradáveis visando à convivência familiar harmoniosa e a fim de evitar o *rematch* e a possível volta antecipada e forçada da au pair à sua terra natal.

lixo ou auxiliar no preparo de refeições, até diretrizes no que dizem respeito ao uso do carro, do celular, da televisão, dentre outros tópicos. Nas regras da casa em que Cristina⁷ morou e trabalhou por um ano e meio foi estabelecido que a jovem não deveria voltar para a casa depois da meia-noite nos dias de semana, pois os *host parents* exigiam que ela dormisse, no mínimo, oito horas antes de começar o expediente.

Eu tinha curfew (horário limite para voltar pra casa), era meia-noite. Eles exigiam que eu dormisse no mínimo oito horas antes de começar a trabalhar. A parte ruim do programa é que você é controlada. Eu, pelo menos, sentia que eu não era adulta, que eu era mais uma criança dentro da casa. Eu tinha meu dinheiro, eu tinha o carro disponível, mas eu tinha hora pra voltar pra casa. Não podia dormir fora, não podia isso, não podia aquilo. Então a parte ruim é essa limitação, esse controle que as famílias têm sobre você e que em outro trabalho normal ninguém teria, então acho que essa foi a parte ruim pra mim, o controle que eu senti e que não gosto. Mas quando a gente foi estender o contrato do programa, eu cortei isso. Eu falei “Olha, eu sou adulta e *curfew* não tá com nada” (risos). Vamos ser sinceros, eu tenho as minhas responsabilidades e se eu entrar no meu quarto vocês não vão saber se eu tô acordada ou dormindo. Vocês não podem me forçar a dormir oito horas por dia, isso é balela”. E cortamos isso. (Cristina)

Conforme relatado por Cristina, percebe-se que apesar da existência das regras do programa e das regras particulares de cada *host family*, essas diretrizes não raramente são burladas. Quando questionadas com que frequência as regras do programa haviam sido quebradas por parte da *host family*, apenas 24,62% das respondentes – 93 entre as 378 mulheres – afirmaram que isso nunca havia acontecido. Dentre as 285 mulheres que vivenciaram quebra de regras no programa, 182 (48,15%) afirmaram que o fato aconteceu poucas vezes, enquanto 103 mulheres (27,23%) disseram que regras eram quebradas frequentemente.

Essa quebra de regras indica que para além da relação tríplice entre as *au pairs*, coordenadoras locais, e *host families*, a convivência diária acontece somente entre a *au pair* e a família anfitriã, de forma que fora da legalidade do programa existem acordos extraoficiais

⁷ Optou-se por utilizar nomes fictícios a fim de proteger a identidade das depoentes. Algumas das entrevistadas condicionaram a concessão de entrevistas apontando que somente poderiam compartilhar suas vivências caso o anonimato fosse garantido.

ou quebra de acordos⁸ realizados entre essas duas partes que não são comunicados às consultoras locais e, conseqüentemente, às agências mediadoras do programa.

Considerando as mulheres que vivenciaram quebra de regras do programa, quando perguntadas quais normas haviam sido desobedecidas, a resposta mais citada foi (240 respondentes) a extrapolação das horas máximas trabalhadas. Em seguida, a falta de pontualidade no pagamento do *pocket money* – salário –, que deve ser pago semanalmente, foi citada por 114 jovens. Em terceiro lugar, 85 mulheres afirmaram ter tido sua integridade física e emocional ameaçada durante o programa, enquanto 39 respondentes afirmaram não terem acesso à mesma alimentação que a *host family*.

Além dessas principais queixas, outras quebras de regras e abusos foram apontados:

1. "Nos meus dias *off*, se eu não saísse de casa, muitas vezes acabava ficando sozinha com as *kids*. Meus *hosts* saíam pra ir "logo ali rapidinho", e demoravam sempre, no mínimo, umas três horas para voltar";
2. "Cheguei a trabalhar mais de 100 horas em uma semana; trabalhei duas semanas sem folga";
3. "A *host family* não queria que eu tirasse as duas semanas de férias";
4. "Às vezes a *host mom* achava que o marido me pagou, e o marido achava que a esposa me pagou e, por isso, atrasavam o salário. Ou atrasar para chegar em casa por motivo de trânsito. Acidentalmente, nunca propositadamente";
5. "Sofri agressão por parte da *host mom*. Atualmente estamos em processo na corte devido a isso".

⁸ Segundo as regras, as *au pairs* não devem trabalhar mais de 45 horas por semana e, mesmo assim, muitas participantes fazem acordos extraoficiais de pagamento de horas extras com suas famílias anfitriãs – o que configura quebra de regras do programa. No entanto, muitas *host families* não permitem que a *au pair* trabalhe como *babysitter* para outras famílias – o que também configura quebra de regras. Essa relatividade no que diz respeito ao cumprimento das regras do programa evidencia o pensamento de algumas famílias anfitriãs: as regras podem ser quebradas, mas apenas se o beneficiado for a *host family*.

6. “Humilhação, agressão física e verbal. Regras não eram claras com relação a limpeza, comida, agenda, nada era claro. O serviço era extremamente pesado e não teve suporte para estudos de acordo com as regras”;
7. “Falta de privacidade. Os *hosts* entravam no meu quarto sempre que queriam, deixavam tudo aberto, luz acesa, guardavam coisas lá o tempo todo, eu me sentia invadida”;
8. “Esconder comida, exigir roupas de cama lavadas e passadas toda semana assim como roupas comuns. Fazer menu semanal com receitas diversas e me obrigar a cozinhar para todos na casa além de ser a única responsável pela louça de todos, lavar louças de todos a mão, secar e guardar. Fora os maus tratos psicológicos como dizer que não me quer por perto no horário *off*, devo sumir da casa, pois apreciam o momento em família deles e não querem que eu atrapalhe isso. Me mandar me retirar e ir para o meu quarto no momento da janta que eu cozinhei e mesa que eu coloquei, pois queriam um momento em família.”

Essas respostas apontam para uma indisposição básica para o vínculo por parte dessas famílias anfitriãs, quebrando o conceito de acolhimento de demandas do outro, conforme apontam Perazzolo, Pereira, Leoncio e Soldatelli:

A hospitalidade constitui fenômeno que, por princípio, requer que os sujeitos acolham elementos/demandas do outro, os interprete e os devolva com marcas de si, permitindo que o desenvolvimento de afetos e saberes ocorra nos dois polos da relação. Isso pressupõe uma disposição básica para o vínculo, aspecto que não se observa quando os sujeitos priorizam o acolhimento de seus próprios elementos/demandas. A prevalência de demandas autocentradas, voltadas ao atendimento prioritário das próprias necessidades, permite o entendimento da raiz narcísica na gênese da rejeição vincular. A recusa do outro expressaria o não reconhecimento da falta originária que marca a busca infundável dos sujeitos pelo saber (perdido), mantendo-o cativo na estagnação. Nesse caso, o sentimento de plenitude impediria a abertura do psiquismo para o outro, configurando um estranhamento hostil a variadas formas de diferença. (PERAZZOLO et al, 2016, p. 57)

No website do governo estadunidense, o programa é descrito como uma oportunidade intercultural mutuamente gratificante, entretanto, no momento em que a *host family* mostra-se indisponível para acolher ou interpretar as demandas da *au pair*, a hospitalidade transforma-se em inospitalidade e o objetivo do programa é frustrado.

Esses relatos de abuso vivenciados por *au pairs* brasileiras indicam ainda que apesar dos significantes privilégios das jovens participantes do programa *Au pair* em relação a outras

mulheres (que, por vezes, imigram ilegalmente para os Estados Unidos por verem o trabalho doméstico como única solução possível para criar seus filhos), as au pairs não deixam de estar vulneráveis a exploração e abuso do trabalho doméstico por parte do empregador e anfitrião (*host family*).

A tolerância de muitas au pairs diante de casos de abuso e inospitalidade pode ser compreendida devido ao fato de essa trabalhadora jovem – que é formalmente qualificada como "intercambista" – estar em território estrangeiro, não possuir moradia própria e ser vista como uma latina que desempenha um trabalho com baixa remuneração, que é o de babá. Ou seja, um conjunto de fatores que engloba gênero, nacionalidade, idade, dentre outros, e resulta em conexões mais fracas e desigualdades no acesso a benefícios.

Caso semelhante aos relatados nos questionários foi compartilhado pela Bárbara, brasileira que decidiu iniciar o intercâmbio Au Pair nos Estados Unidos aos 24, mas não teve a melhor das experiências devido a desobediência e agressividade de um dos adolescentes de quem cuidava.

Eles eram uma família bem rica, o pai era médico e a mãe trabalhava no consultório dele. Eram cinco crianças, mas só uma morava na casa. Os outros três eram filhos só do pai e a outra menina já tava na faculdade e só vinha no feriado e férias. O menino de 11 anos que morava na casa era muito mimado. Eu praticamente só dirigia, mas ele era muito mimado, não me respeitava. Eu tinha que dar banho nele! Ele tinha 11 anos e eu tinha que dar banho nele! Teve um dia que eu já tava muito estressada porque ele não me respeitava, me tratava igual lixo e sempre me chamava de lixo. Aí um dia eu fui buscar ele. Ele tava no shopping com a mãe e eu fui buscar ele pra praticar o basquete e na hora que ele entrou no carro, ele falou "Você não serve nem pra carregar minhas sacolas", aí eu falei assim "Você nunca mais vai falar isso pra mim". Cheguei em casa e fui falar sobre isso com a mãe e ela disse que ele só tava estressado. A gente ia viajar pro Havaí no dia seguinte. Eu falei pra ela que se fosse pra ser assim, eu não iria, e ela falou "Você não quer mais viajar pro Havaí com a minha família ou você não quer mais minha família?" "Eu não quero mais sua família" e pedi *rematch* (risos). Aí ela me falou "Você tem que sair da minha casa amanhã cedo, vai arrumar suas coisas", e eu fui arrumar minhas malas. (Bárbara)

O *rematch* acontece quando a *host family* ou a au pair, ou ambas as partes, decidem não mais morar e trabalhar juntos devido a uma insatisfação unilateral ou mútua, o que resulta na recolocação da au pair em uma outra família. Quando o processo de *rematch* se inicia, a au pair tem duas semanas para encontrar uma nova família anfitriã, enquanto a *host family* tem tempo indeterminado para encontrar uma nova au pair. Se a au pair não encontrar uma nova família durante esses 14 dias, ela deverá retornar ao seu país de origem arcando com os custos

da passagem aérea. Essa desigualdade de tratamento demonstra, mais uma vez, a diferença dos riscos embutidos nessa relação entre au pair e *host family*.

A fim de evitar o *rematch* e experiências de hostilidade, au pairs brasileiras criaram os anúncios de "família perigo". Esse tipo de postagem se popularizou também devido ao fato que ainda que uma *host family* seja expulsa de uma agência específica, essa família tem ainda 14 outras opções de agências. Portanto, a fim de evitar que brasileiras sofram hostilidade por parte de famílias consideradas inadequadas e abusivas, foi criado o alerta das "família perigo". Nesse tipo de publicação, normalmente as jovens elencam o sobrenome da família que deve ser evitada, agência à qual elas estão afiliadas, quantidade e idade das crianças e motivos pelos quais essa família é perigosa.

6. Família perigo: da inospitalidade à hostilidade

Tudo começou quando Marília enviou à sua então *host mom* uma mensagem de texto avisando que havia optado pelo *rematch* e pedindo desculpas por não ter falado a respeito pessoalmente. Na mensagem, a jovem esclareceu que o motivo não era pessoal, que a LCC ligaria para acertar maiores detalhes acerca da procura por uma nova au pair, e que todos poderiam conversar melhor no período da noite.

Pouco após enviar a mensagem, Marília entrou no banho e ouviu batidas violentas na porta. Amedrontada, a jovem respondeu, via mensagem de texto, que estava no banho e pediu que a *host mom* esperasse. Ao que obteve como resposta gritos: "Abra essa maldita porta, sua puta! Eu vou enviar esse seu traseiro gordo de volta pro Brasil! Abra a porta!". Sem resposta de Marília, a *host mom* continuou os insultos por mensagem de texto: "Você provavelmente não quer mexer comigo, querida. Bom voo de volta para o Brasil. Não é esperto mexer com pessoas ricas, completa idiota!".

Aflita, Marília ligou para sua LCC e para um amigo, na expectativa de que os dois a socorressem. Ambos chegaram imediatamente e a ajudaram a empacotar seus pertences e organizar suas malas para deixar a casa da *host family*. Quando terminavam a organização, a *host mom* entrou no quarto e pediu para averiguar se Marília não estava roubando nada seu, chamou o amigo da jovem de traficante e o expulsou do cômodo. Pegou da mão de Marília o celular alegando que, na verdade, lhe pertencia.

Essa experiência traumática foi relatada por Marília em uma publicação no “Au pair – Grupão”. Na postagem, a jovem relata:

No que ela entrou, trazendo a neném mais velha, começou a vasculhar. Pegou o telefone antigo e veio perguntando sobre o novo, que EU comprei. Eu disse “Está comigo porque esse é meu!”. Ela disse que não era e veio pra cima de mim tentando pegar o telefone. Nisso a agente (LCC) já levantou pediu pra ela “*Back off*” (Afastase), e ela veio mais pra cima ainda. Gente, sem brincadeira, ela estava gritando com voz de homem “*Giiiiive it to me, you whore*” (Me dê isso, sua puta). Eu pude ver o mal ali, no olho dela. Eu disse mais uma vez que não e para ela baixar o tom de voz. Então ela cuspiu na minha cara, SIM! Cuspiu uma, cuspiu duas. Eu levantei, encarei ela, chamei ela de *crazy bitch* (vadia louca), e tentei sair. Ela me pegou pelo braço, me girou na sala, eu caí em cima das minhas malas e foi aí que ela me encheu de tapa e socos nas costas. Eu consegui levantar e sentar no sofá de frente pra ela, chutando ela. Minha agente tentou de tudo pra separar, mas a mulher é grande, mais ou menos 1,85. No que eu chutei ela, eu consegui sair e descer a escada. Ela cuspiu mais uma vez e disse que me deportaria. (Marília. Grifos da autora da publicação)

Ao escapar da casa, Marília correu para a rua – onde seu amigo lhe esperava com o carro ligado – e deu de cara com o *host dad* apedrejando o veículo enquanto ameaçava pegar uma arma que guardava em casa. Marília decidiu ligar para a polícia e, ao perceber a atitude da jovem, o *host dad* a intimidou “*What you going to do, you whore? You wanna mess with me? You foreign! You’re nothing here but a piece of meat*” (O que você vai fazer, sua vadia? Você quer mexer comigo? Sua estrangeira! Você não é nada além de um pedaço de carne”). Aos gritos, Marília respondeu de volta, entrou no carro e se dirigiu até a rua paralela, onde esperou pela chegada da polícia.

Eles foram até a minha casa e os *hosts* mandaram eles “*Fuck off! Get out of our property*” (Foda-se! Saiam da nossa propriedade). Tive que ir à delegacia prestar queixa com meu amigo. Eles têm muitos *records* (registros criminais), então ficou mais fácil de ver quem é o problema. E, por fim, todas, TODAS as minhas coisas estão lá dentro. Ela disse que vai atear fogo nelas, passaporte, dinheiro, cartão, roupa, TUDO!! Liguei já em todos os números que me passaram, imigração, proteção ao J1, Apia (lógico!), e eles não podem fazer NADA! Nada até que eu vá para a corte e pegue um mandato. No mais, só acordo. Eles (*host parents*) estão negociando devolver o valor que eles pagaram à agência em troca dos meus pertences, mas, até onde eu sei, a *hosta* não aceitou ainda. (Marília. Grifos da autora da publicação)

Em seguida, acompanhada pelo advogado da agência *Au pair in America* (Apia), com quem assinou o contrato de au pair, Marília foi à Justiça a fim de denunciar o abuso. A *host mom* foi chamada para contar sua versão, mas não compareceu. Apesar de ter ido adiante com

as acusações, a jovem mostra-se desapontada com a pena de apenas 40 horas de serviços comunitários sentenciada à *host mom*. “Nem expulsa do programa ela foi, apenas trocou de agência. Porém eu a denunciei ao governo e, então, tiraram eles definitivamente do programa. Pelo menos isso”, conta a jovem.

O caso de Marília é apenas um dentre os tantos casos trágicos de inospitalidade e hostilidade dentro do programa. O ideal seria que as próprias agências expulsassem essas famílias do programa, entretanto, isso dificilmente acontece. Segundo relatório anual⁹ de análise do programa Au pair publicado em 2016, aproximadamente 12% das participantes do programa passaram pelo processo de troca de família, o *rematch*. Ainda com base nos dados relatados pelas 15 agências, entre as queixas relatadas pelos participantes do programa – incluindo au pair e *host family* – 47% das queixas foram resolvidas através do encerramento da participação da au pair no programa, enquanto apenas 4% dos casos expulsaram as famílias anfitriãs do programa (os outros 50% foram resolvidos por intermédio de *rematch* ou conciliação). Esses dados apontam para uma certa priorização das *host families* em detrimento das au pairs por parte das agências mediadoras e do governo estadunidense.

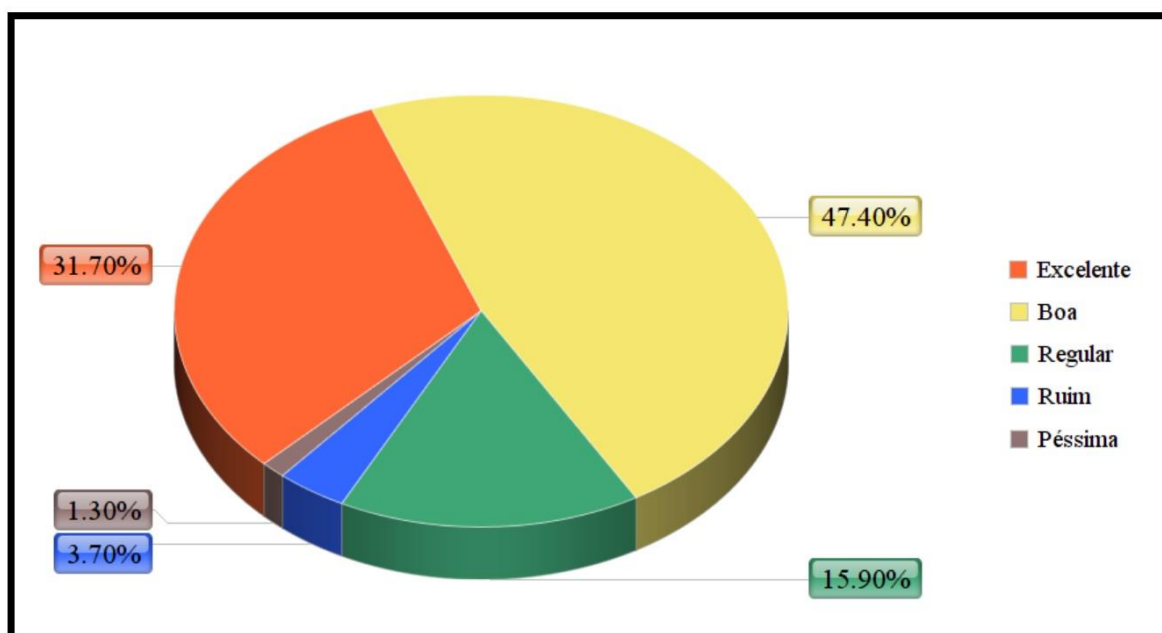
Mas para além de expectativas frustradas, excesso de horas trabalhadas e *rematches*, o programa Au pair proporciona a várias mulheres o que elas consideram ser o melhor ano de suas vidas. Muitas participantes encontram na *host family* uma “família postiça” e se consideram sortudas por terem encontrado famílias que lhes presentearam com liberdade e confiança.

Eu considero que eu dei muita, muita, muita sorte. Eles sempre me deixavam muito à vontade. Mas eu sempre fui muito responsável também, sempre tive muito medo de *rematch* ou de acontecer alguma coisa, porque eu tava em outro país, sabe, então eu tentava respeitar ao máximo. Eu pensava assim: a casa é deles, regras deles, eu tô aqui pra isso. Eu não sou uma pessoa que veio pra cá curtir a vida, eu queria respeitar, agradecer por eles estarem abrindo a casa deles pra mim. Nas raras vezes que eu tive que trabalhar a mais, eles sempre se desculpavam, mas nunca me pagavam extra. Me avisavam, perguntavam se eu podia. E eu achava de boa, pelo fato de eu nunca trabalhar as 45 horas, ter o carro com gasolina paga por eles. Então eu achava que eu podia fazer isso, não era algo que ia me incomodar. (Isabela)

⁹ Disponível em: <<https://www.politico.com/f/?id=0000015b-0cf2-d4b9-abff-3ffe31fd0001>> Acesso em: 26 ago. 2020.

A fim de avaliar a experiências das mulheres brasileiras no intercâmbio cultural Au Pair, nos questionários, perguntamos como elas classificariam suas experiências no programa, tendo como opções: excelente, boa, regular, ruim ou péssima.

Gráfico 1 – Grau de satisfação das au pairs brasileiras em relação ao intercâmbio



Fonte: Elaborado pela autora

De acordo com os dados coletados pelos questionários, 120 mulheres (31,7%) consideram sua experiência excelente; 179 mulheres (47,4%) consideram como boa e 60 classificam como regular (15,9%). As 19 mulheres restantes dividem-se em 12 (3,7%) que classifica a experiência como ruim e apenas 5 (1,3%) que consideram a vivência do intercâmbio péssima.

Esses dados coincidem com os dados do relatório oficial¹⁰ publicado em 2016, ao apontar que 60% das jovens que participaram do Au Pair no ano de 2015 consideraram a experiência do intercâmbio excelente, enquanto 32% a consideraram boa e 3%, ruim. Além

¹⁰ Cf. nota 9 deste artigo.

disso, o relatório também investigou o grau de satisfação no que tange a experiência com a *host family*. Enquanto 67% das jovens classificaram a experiência como excelente, 25% a consideraram boa, sobrando 8% que a classificou como ruim.

Percebe-se que os dados de avaliação de satisfação com o intercâmbio como um todo e os dados da avaliação de satisfação com a relação com a *host family* são, em certa medida, similares. Isso indica que, apesar de não ser o único fator que deve ser considerado ao analisar a experiência dessas jovens mulheres no intercâmbio, a boa relação entre família anfitriã e au pair desempenha um papel central no sucesso da experiência dessas jovens em sua vivência internacional.

7. Considerações finais

Apesar de, neste trabalho, focarmos na incidência de inospitalidade no intercâmbio cultural Au Pair, é importante ressaltar que, conforme apontam os dados referentes à satisfação das au pairs e ex-au pairs, a maior parte das experiências são positivas. Portanto, é certo que o programa Au pair apresenta-se como uma excelente oportunidade para jovens que almejam vivenciar uma nova cultura e desenvolver habilidades na língua inglesa, mas não dispõem de recursos financeiros para financiar os custos de um intercâmbio convencional no exterior - ou seja, aquele que, em geral, o foco da estada está em atividades educacionais e culturais.

Contudo, não se pode deixar de debater sobre a dinâmica do programa e sobre como a classificação do Au pair enquanto intercâmbio cultural resulta na hospedagem do programa sob o Departamento do Estado e não do Departamento de Trabalho dos EUA. Tal fato, somado à supervisão gerenciada por agências privadas, tem como consequências por vezes a negligência e falta de amparo de au pairs que passam por situações de hostilidade por parte da família anfitriã durante o programa.

Também é importante ponderar que, conforme apontado nesse artigo, existem as famílias denominadas por au pairs brasileiras como “perigosas”, mas que existem também au pairs “perigosas”. Possivelmente, casos de experiências ruins na relação entre au pair e família anfitriã podem tratar-se apenas de uma falta de sintonia entre as partes, visto que personalidade e estilos de vida desempenham um fator central nesse relacionamento que ultrapassa o profissionalismo e exige convívio diário em um ambiente privado e íntimo. Nesse caso, a relação entre ambas as partes deve basear-se na noção de hospitalidade que “desvela

uma interação complexa entre um anfitrião e um hóspede, tratando a ambos como atores de importância igual para o bom encaminhamento da cena hospiteira” (CAMARGO, 2019, p. 5).

Conforme proposto por Perazzolo, Pereira, Leoncio e Soldatelli, devemos buscar maneiras de prever e evitar o fracasso dos encontros através de medidas que transformem o comportamento de ambas as partes envolvidas no cenário da hospitalidade. Como esses atores “podem ser ajudados de modo a que possam transformar sua hostilidade em novos saberes, em mudança, em desenvolvimento?” (2016, p. 61). Portanto, urge a reflexão e busca por resoluções no que tange a como transformar o comportamento de *host family* e/ou au pairs hostis com o objetivo de, conseqüentemente, diminuir a incidência de inospitalidade no intercâmbio cultural Au Pair.

Ainda que a pesquisa traga um conjunto de dados inéditos, analisados à luz de teorias da hospitalidade, reconhecemos suas limitações. No formulário aplicado em 2018, não perguntamos explicitamente sobre a qualidade da relação entre au pair e *host family*. Acreditamos que esse dado teria explicitado a relevância de incidência de hostilidade e inospitalidade dentro do intercâmbio como um quesito central para a classificação da vivência do intercâmbio como excelente, boa, regular, ruim ou péssima.

Como possível seqüência deste estudo, indicamos expandir a análise para um outro contexto cultural. Neste trabalho, nos concentramos na vivência do intercâmbio cultural em território estadunidense. Em próximos trabalhos, expandiremos para o continente europeu com o objetivo de investigar a incidência de hostilidade e inospitalidade entre au pairs brasileiras e *host families* europeias.

8. Considerações finais

Camargo, L. O. de L. A pesquisa em hospitalidade. *Revista Hospitalidade*. São Paulo, ano V, n. 2, p. 15-51, jul.- dez. 2008.

_____. Hospitalidade, turismo e lazer. *Rev. Bras. Pesq. Tur.*, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 1-15, Dec. 2019.

_____. Os interstícios da hospitalidade. *Revista Hospitalidade*. São Paulo, v. XII, n. especial, p. 42-69, mai. 2015.

Chuang, J. The U.S. Au pair Program: Labor Exploitation and the Myth of Cultural Exchange. *Harvard Journal of Law & Gender*, v. 36, n. 2012-46, 2013. Disponível em: Acesso em: 9 mai. 2017

Cohen, S.; Duncan, T.; Thulemark, M. Lifestyle Mobilities: The Crossroads of Travel, Leisure and Migration. *Mobilities*. v. 10, n. 1, p. 155-172, 2015.

Di Doné, P. & Gastal, S. Intercâmbio: um Segmento Turístico Cultural, Educacional, Profissional e Humano. *Anais do VII Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul*, Caxias do Sul, 16 e 17 de novembro de 2012.

Elliot, A. & Urry, J. *Mobile Lives*. London: Routledge, 2010.

International Labor Recruitment Working Group. *Shortchanged: The Big Business Behind the Low Wage J-1 Au pair Program*. 2018. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3273579> Acesso em: 10 set. 2018.

Lashley, C. Hospitalidade e hospitabilidade. *Revista Hospitalidade*. São Paulo, v. XII, n. especial, p. 70-92, mai. 2015.

Meihy, J. C. S. B. & Ribeiro, S. L. S. *Guia prático de história oral: para empresas, universidades, comunidades, famílias*. São Paulo: Contexto, 2011.

Mousinho, A. A. *Au pairs brasileiras e suas rotas desviantes: história oral e vidas móveis / Amanda Arrais Mousinho; orientador, Ricardo Santhiago Corrêa*. – 2019

O'Mahony, B. Explorando o impacto do modelo de abordagem dos três- domínios sobre a oferta privada, social e comercial de hospitalidade. *Revista Hospitalidade*. São Paulo, v. XII, n. especial, p. 112 - 131, mai. 2015.

Perazzolo, O. A.; Pereira, S.; Leoncio, B.; Soldatelli, S. B. Hospitalidade e hostilidade: reflexões sobre as fronteiras entre aceitação e rejeição. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TURISMO DO MERCOSUL, 8., HOSPITALIDADE EM COLÓQUIO: PESQUISA E ENSINO, 1., Caxias do Sul, RS. *Anais – Roda Conversações sobre Hospitalidade*. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul 2015. p. 56-61. Disponível em <https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/roda_hospitalidade.pdf>. Acesso em: 14 set. 2016.

Rocha-Trindade, M.B. (org.). *Sociologia das migrações*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

Sheller, M. & Urry, J. The new mobilities paradigm. *Environment and Planning*, v. 38, n. 2, p. 207-226, 2006.



XVII Seminário ANPTUR

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

IMPACTOS DA PESQUISA E DA
PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
HOSPITALIDADE NA SOCIEDADE

02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2020
WEBSEMINÁRIO
ANAIS ANPTUR | ISSN 2359-6805

Ministério do Turismo. *Turismo de Estudos e Intercâmbio: orientações básicas.* / Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação Geral de Segmentação. – 2.ed. – Brasília: Ministério do Turismo, 2010

Tomazzoni, E. L.; OLIVEIRA, C. Turismo de intercâmbio: perfis dos intercambistas, motivações e contribuições da experiência internacional. *Turismo - Visão e Ação*, vol. 15, núm. 3, septiembre-diciembre, 2013, pp. 388-408 Universidade do Vale do Itajaí Camboriú, Brasil